



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

O Município de Luminárias/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Diniz, 172, Fone (35) 3226-1816, Luminárias - MG, inscrita no CNPJ 18.244.301/0001-26, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ÉCIO CARVALHO REZENDE, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

A necessidade de contratação temporária de profissional, por motivo de substituição de servidor e devido à falta de profissionais aprovados em concurso público para estes cargos;

**RESOLVE**, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva regida nos termos seguintes:

- 01 (um) profissional para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para trabalhar no SUAS, e também para cadastro de reserva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias e com remuneração de R\$ 1.989,27 (Hum mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos);

- 01 (um) profissional para o cargo de **PSICÓLOGO**, para trabalhar no SUAS, e também para cadastro de reserva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias e com remuneração de R\$ 2.002,45 (Dois mil e dois reais e quarenta e cinco centavos);

#### DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo ao art. 37, inciso IX da CF/88 c/c a lei nº 961/99, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico próprio constituído pela Lei Municipal nº 792/97, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

#### DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão duração de até 06 (seis) meses, a rigor do que estabelece a Lei Municipal n.º 961/99, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

#### DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar;

Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;

No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública;

Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);

Curso superior em assistente social e registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social);

Curso superior em psicologia e registro do CRP (Conselho Regional de Psicologia);

**Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração, com jornada diária;**

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos);

Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo;

### **DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

O período de inscrições e entrega da documentação exigida será do dia **18 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021**, no horário das **08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min**, no CRAS, situada na Avenida São Vicente de Paulo, n.º 140, Fone (35) 3226-1301 – Luminárias - MG.

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Cópia da carteira do conselho regional da classe para qual pretender a vaga;
3. Cópia do diploma do curso superior para qual pretender a vaga, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
4. Certificado ou diploma de especialização emitidos por instituição reconhecida pelo MEC;
5. Comproventes de participação em cursos ou afins (palestras, seminários, conferências etc.) na área para qual pretender a vaga.

### **OBSERVAÇÕES:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Conforme determinação do Conselho de Classe, os candidatos que possuem inscrição nos conselhos de classes de outros estados têm 60 dias para regularizar a situação após a contratação.
- Candidatos que não possuem cadastro no conselho de classe terão sua inscrição indeferida.
- Candidatos com situação irregular junto ao conselho de classe terão que trazer no ato da inscrição o comprovante de regularização.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do processo seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

No ato da entrega dos documentos, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida.

### DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

#### ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Especialização</b>		
Certificação ou diploma de especialização na área, com carga horária mínima de 360h.	20 pontos	<b>40</b>
<b>2. Cursos ou afins</b>		
Comprovantes de participação em cursos ou afins na área.	05 pontos a cada 20h  (podendo haver somatório de comprovantes)	<b>20</b>
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>60</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Cada título será considerado uma única vez.

Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC, NA ÁREA DO SUAS;
- b) Cursos ou afins, (palestras, seminários, conferências etc.) NA ÁREA DO SUAS, podendo haver somatório das atividades comprovadas, sendo 05 pontos para cada 20h de atividades.

Documentos comprobatórios para a prova de títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou certificado de conclusão em papel timbrado;
- b) Certificados ou comprovantes de conclusão.

### **ENTREVISTA - ELIMINATÓRIA**

As entrevistas serão realizadas entre os dias 15/03/2021 a 17/03/2021, em local a ser divulgado no site da prefeitura, onde serão avaliados os conhecimentos dos candidatos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

No dia 10 de março de 2021 serão publicados os horários e o local da realização das entrevistas no site oficial da prefeitura [www.luminarias.mg.gov.br](http://www.luminarias.mg.gov.br) e na secretaria envolvida no processo.

Os candidatos habilitados deverão comparecer ao horário da entrevista, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido, munidos de documentação com fotos.

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na análise curricular mais o somatório da entrevista.

O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

Pontos = pontuação de títulos + pontuação entrevista

Somente será classificado o candidato que obtiver nas duas etapas 60% do somatório máximo total.

Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada.

### **DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 24 de março de 2021, a partir das 14h, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luminárias - MG e no site [www.luminarias.mg.gov.br](http://www.luminarias.mg.gov.br).

### RECURSOS

Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo, no prazo de 24 horas após a publicação do presente edital, e 24 horas após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados no CRAS, nº 140, Avenida São Vicente de Paulo, Luminárias - MG, no horário de 08h30min às 11h00min e 13h30min às 16h30min, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato, observado o modelo descrito no **ANEXO I** deste Edital.

Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A habilitação do candidato não gera direito à contratação pela Secretaria de Assistência Social, importando, entretanto, na irrestrita e irreatável aceitação das disposições deste regulamento e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

1. Cópias xerográficas dos documentos pessoais do servidor RG e CPF;
2. Título de eleitor com ultimo comprovante de votação;
3. Carteira de trabalho;
4. Cartão de PIS /PASEP;
5. Caso o servidor alegue não possuir número de PIS/PASEP entregar declaração;
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Certificado de curso e comprovante de escolaridade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

8. CNH quando motorista;
9. Comprovante de residência;
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11. Carteira de vacinação (filhos até 6 anos) para fins de pagamento de salário família;
12. Comprovante de Frequência Escolar dos filhos a partir de 7 (sete) anos;
13. Registro do Conselho Regional de Minas Gerais;
14. 02 fotos 3x4;
15. Informação de dependentes para fins de imposto de renda (se for o caso);
16. Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
17. Número de conta corrente/salário na caixa econômica federal (caso não possua que será necessário à abertura para o recebimento do salário);
18. Número de telefone para contato;
19. Certidão negativa de antecedentes criminais (internet ou delegacia).
20. Exame admissional com o médico do trabalho.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à convocação.

### **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I - Modelo de Formulário para Recurso;

ANEXO II- ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

### **DO FORO JUDICIAL**

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Lavras.

Publique-se em jornal e afixe-se no quadro de avisos.

Luminárias, 17 de fevereiro de 2021.

ÉCIO CARVALHO REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

Nº \_\_\_\_\_

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria n.º 040/2021.

**ATENÇÃO:** Leia o item do edital que trata dos pedidos de revisão e recurso.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):

- ( ) Impugnação do Edital/Regulamento  
( ) Resultado de Prova  
( ) Resultado Final  
( ) Outros.

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** N.º \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Luminárias, para o cargo de \_\_\_\_\_, vem à presença de Vossa Senhoria, recorrer do \_\_\_\_\_ divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Observações:**

- Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
- Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
- Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

-----CORTE AQUI-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG - PROTOCOLO N.º  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Recebi o requerimento de Recurso contra o \_\_\_\_\_, do  
candidato \_\_\_\_\_  
inscrição n.º \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_ e no CPF sob o  
n.º \_\_\_\_\_.

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de recebedor





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
  - Respeito ao estado laico;
  - Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; Promoção dos usuários ao acesso a informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
  - Proteção a privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
  - Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para sua autonomia e sustentabilidade;
  - Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
  - Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito em participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas de produção;
  - Garantia do acesso a população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardado os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
  - Devolução das informações acolhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
  - Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
  - Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
  - Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
    - Mediação de grupos de famílias do PAIF;
  - Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas do CRAS;
  - Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
  - Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido no território ou CRAS;
  - Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou CRAS;
  - Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situação de risco;
  - Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
  - Alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
  - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal, estadual ou do DF;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição dos fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Participação de reuniões de equipe, capacitações, conselhos e o que mais a gestão municipal requisitar.

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO CARGO: PSICÓLOGO

- Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- Respeito ao estado laico;
- Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; Promoção dos usuários ao acesso a informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- Proteção a privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para sua autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito em participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas de produção;
- Garantia do acesso a população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardado os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- Devolução das informações acolhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias do PAIF;
- Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas do CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido no território ou CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situação de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- Alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal, estadual ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição dos fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Participação de reuniões de equipe, capacitações, conselhos e o que mais a gestão municipal requisitar.